**COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS**

**COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ÉTICA E PRÁTICA**

|  |  |
| --- | --- |
| DATA: |  |

**1. Identificação do(a) interessado(a):**

|  |  |
| --- | --- |
| a) Nome completo: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| b) CPF: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| c) Curso/matrícula (se aluno) |  |

|  |  |
| --- | --- |
| d) E-mail: |  |

**2. Meio de obtenção da capacitação em ética e prática**

|  |  |
| --- | --- |
|  | 1. Curso ou treinamento em Ciência com animais de laboratório |
|  | 2. Curso ou treinamento equivalente, dependendo da espécie |
|  | 3. Disciplina acadêmica na área de Ciência com animais de laboratório |
|  | 4. Experiência profissional que demonstre conhecimento sobre a espécie em questão |

*Observações:*

*Itens 1 e 2 - A comprovação da capacitação por curso se dará́ mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso ou da titulação acadêmica (com grade curricular, constando a(s) disciplina(s)), com validade de 5 anos a partir de sua conclusão.*

*Item 3 - A comprovação da disciplina se dará́ mediante certificado/declaração/histórico demonstrando a conclusão e da ementa da disciplina, com validade de 5 anos a partir de sua conclusão.*

*Item 4 - A comprovação da capacitação por experiência profissional será́ efetuada por meio de Currículo Vitae, que inclua as atividades desenvolvidas nos 5 anos anteriores ao encaminhamento à CEUA.*

**3. Espécie animal para a qual foi obtida a capacitação ética e prática:**

*Descrever todas, caso tenha obtido capacitação para mais de uma.*

|  |
| --- |
|  |

Declaro serem verdadeiras as informações deste formulário e suas comprovações.

Assinatura:

*Este documento deve ser enviado por e-mail à CEUA/UNIVALI (ceua@univali.br). A CEUA/UNIVALI validará a capacitação e emitirá uma declaração com validade de 5 anos, conforme art. 4o, §1o da Resolução Normativa CONCEA n.49, de 7 de maio de 2021. Após este prazo, é necessário solicitar revalidação pela CEUA por mais 5 anos mediante envio do currículo conforme art. 4o, § 3° da Resolução Normativa CONCEA n. 49.*